

# APRESENTAÇÃO

---

Um dos maiores desafios que se impõem à Academia na aurora do novo século e milênio, em razão de fenômenos tão complexos como o são a globalização, a emergência de novas tecnologias e de novos centros produtores de sentido, é a mudança de paradigma. Nesse sentido, abrir as janelas das outrora confortáveis torres de marfim teóricas, convertendo-as em verdadeiros centros avançados de observação do entorno social – no sentido de fazer com que se torne a Academia uma pragmática comunicadora da realidade –, é desafio imposto às Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas. Aliás, sua superação apresenta-se como verdadeira *conditio sine qua non* de sobrevivência e continuidade.

Por conseguinte, aos mais variados ramos dos chamados estudos jurídicos coloca-se o mesmo repto: transformá-los em locais de apresentação de novas teorias, de novas leituras e de novos olhares sobre problemas que se apresentam com uma complexidade antes inimaginável. Debater o Direito *da* sociedade *na* sociedade é exercício árduo, porém gratificante, tarefa com que o pesquisador jurídico se depara – e a Revista Direito em Debate, a exemplo do que já vem fazendo há mais de duas décadas, busca servir de liame para que as mais atuais discussões acerca da teoria e da *práxis* jurídicas sejam trazidas ao conhecimento do público interessado.

Em um novo momento da sua existência, em que se torna exclusivamente eletrônica – satisfazendo, assim, a ambos os critérios de praticidade e necessidade que as novas linguagens sociais desenvolvem –, a Revista Direito em Debate traz aos seus leitores discussões que buscam superar antigos costumes da Academia jurídica. Vícios estes que é possível descrever resumidamente como a visão linear e unívoca do Direito como mera *bouche de la loi* (caudaloso e perigoso rio pelo qual a prática forense diuturna conduz o operador jurídico quando este se encontra à deriva da crítica bem fundamentada), a exagerada valorização do pragmatismo sem (re)considerações dos instrumentos teóricos e metodológicos (que cega o olhar do jurista para o fato de que *apenas* o olhar para a prática acrítica pode fazer com que esta se torne mera repetição de procedimentos) e/ou o tradicional “bacharelismo”, cujos

abismos teóricos afastam o jurista da realidade (o que pode conduzir a discussões enfadonhas e por demais metafísicas, cuja aplicabilidade não supera a erudição inútil daqueles que avocam para si léguas e mais léguas de leituras e nada mais).

Parodiando-se o poeta, “navegar é preciso” – mas navegar no mar de paradoxos da sociedade complexa atual, para o jurista, é necessário. Numa sociedade em que os sentidos não mais se resumem a verdades absolutas e unívocas, devem tanto o operador quanto o estudioso do Direito redimensionar seus olhares de forma a reconhecer (e operacionalizar) uma miríade de novidades que emergem de modo cada vez mais rápido e prolífero. Adaptar a linguagem teórica, admitindo que cada significante pode assumir tantos significados quantos a complexidade social pode vir a produzir, é o que se impõe. E neste desafio, a Revista Direito em Debate pretende ser sempre um canal aberto para toda discussão que pretenda se revelar como estratégia para a desconstrução do legalismo, do estatalismo e das linearidades com que tais vícios possam vir a turvar o olhar do observador.

Deseja-se ao leitor deste novo volume uma prazerosa e proveitosa leitura – pois este foi o intuito daqueles que trabalharam para trazê-lo até seus olhos.

*Doutor Douglas Cesar Lucas*

*Doutor Mateus de Oliveira Fornasier*

Editores